



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1764, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DO LAGO CÉSAR** e **FREDERICO MEINBERG CEROY** para participarem do “Internet Governance Forum 2015 - IGF2015”, a se realizar no período de 10 a 13 de novembro de 2015, na cidade de João Pessoa/PB.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.048868/2015-97;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DO LAGO CÉSAR** e **FREDERICO MEINBERG CEROY** para participarem do “Internet Governance Forum 2015 - IGF2015”, a se realizar no período de 10 a 13 de novembro de 2015, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Os Promotores de Justiça deverão apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Aline Lisboa 3275-1
Publicada em 05/11/15
Esta cópia confere com o original